Prefeitura Municipal de Araraquara

OFÍCIO/SEGOV Nº 304/2026

Em 10 de novembro de 2026

Ao
Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos para a elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar, que propõe alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, relativamente às alíquotas nele estabelecidas.

Considerando que, na Sessão Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2026, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 20/2026, que promoveu alterações no Anexo IV da referida Lei Complementar, o Poder Executivo, ao proceder à análise da aplicação prática das novas alíquotas, especialmente para fins de parametrização e adequação do sistema de lançamento tributário, identificou a necessidade de reavaliar os percentuais estabelecidos.

A análise realizada evidenciou uma desproporção entre as alíquotas aplicáveis aos imóveis residenciais, não residenciais e territoriais, decorrente da configuração final do texto aprovado, inclusive em razão de emenda apresentada durante a tramitação legislativa, circunstância que resultou em diferenças que merecem ser revistas sob a perspectiva da proporcionalidade e da isonomia tributária.

Diante dessa constatação, o Poder Executivo entende ser necessária a apresentação de nova proposta legislativa, com a revisão das alíquotas incidentes sobre os imóveis territorial, mediante a redução dos respectivos percentuais, de modo a promover maior equilíbrio entre as diferentes categorias de imóveis e evitar que a aplicação dos critérios estabelecidos resulte em tratamento desproporcional entre os contribuintes.

A presente iniciativa, portanto, busca aperfeiçoar os parâmetros de tributação, assegurando maior coerência entre as alíquotas previstas para as categorias residencial, não residencial e territorial, em observância aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao interesse público.

Ressalta-se que a proposta não tem por finalidade afastar os critérios anteriormente aprovados, mas promover o necessário ajuste na estrutura das alíquotas, a fim de garantir uma aplicação mais equilibrada e justa da legislação tributária municipal.

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/37CC-AA17-8B43-CC90 e informe o código 37CC-AA17-8B43-CC90

Prefeitura Municipal de Araraquara

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura**.**

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/37CC-AA17-8B43-CC90 e informe o código 37CC-AA17-8B43-CC90

Prefeitura Municipal de Araraquara

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre alterações do anexo IV da Lei Complementar nº 17, de 1997 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/37CC-AA17-8B43-CC90 e informe o código 37CC-AA17-8B43-CC90

Prefeitura Municipal de Araraquara

ANEXO ÚNICO

“Anexo IV

Alíquotas

Alíquotas em função do uso

FAIXA DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS		CONDIÇÃO DA ALÍQUOTA		
		RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	TERRITORIAL
R$ 0.00	R$ 75.000,00	0,20%	0,22%	0,70%
R$ 75.000,01	R$ 150.000,00	0,20%	0,26%	0,75%
R$ 150.000,01	R$ 250.000,00	0,21%	0,29%	0,85%
R$ 250.000,01	R$ 320.000,00	0,24%	0,33%	0,95%
R$ 320.000,01	R$ 410.000,00	0,27%	0,36%	1,00%
R$ 410.000,01	R$ 530.000,00	0,30%	0,40%	1,10%
R$ 530.000,01	R$ 675.000,00	0,33%	0,43%	1,20%
R$ 675.000,01	R$ 850.000,00	0,36%	0,47%	1,35%
R$ 850.000,01	R$ 1.100.000,00	0,39%	0,50%	1,45%
R$ 1.100.000,01	R$ 1.400.000,00	0,42%	0,53%	1,65%
R$ 1.400.000,01	R$ 1.800.000,00	0,45%	0,56%	1,85%
R$ 1.800.000,01	R$ 2.450.000,00	0,48%	0,59%	2,00%
R$ 2.450.000,01	R$ 3.500.000,00	0,48%	0,62%	2,10%
R$ 3.500.000,01	R$ 6.000.000,00	0,48%	0,65%	2,25%
Acima de R$ 6.000.000,00		0,48%	0,68%	2,35%

“

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/37CC-AA17-8B43-CC90 e informe o código 37CC-AA17-8B43-CC90

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 37CC-AA17-8B43-CC90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/11/2026 15:21:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/37CC-AA17-8B43-CC90

ALÍQUOTAS APROVADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.036 DE 29.10.2026

FAIXA DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS (TERRENOS)		ALÍQUOTA	QTDADE DE IMÓVEIS	VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO
R$ 0.00	R$ 75.000,00	0,70%	4584	1.203.300,00
R$ 75.000,01	R$ 150.000,00	0,81%	7460	6.797.925,00
R$ 150.000,01	R$ 250.000,00	0,95%	3175	6.032.500,00
R$ 250.000,01	R$ 320.000,00	1,05%	657	1.966.072,50
R$ 320.000,01	R$ 410.000,00	1,19%	493	2.141.345,50
R$ 410.000,01	R$ 530.000,00	1,33%	261	1.631.511,00
R$ 530.000,01	R$ 675.000,00	1,47%	138	1.222.231,50
R$ 675.000,01	R$ 850.000,00	1,61%	97	1.190.796,25
R$ 850.000,01	R$ 1.100.000,00	1,75%	86	1.467.375,00
R$ 1.100.000,01	R$ 1.400.000,00	1,89%	49	1.157.625,00
R$ 1.400.000,01	R$ 1.800.000,00	2,03%	72	2.338.560,00
R$ 1.800.000,01	R$ 2.450.000,00	2,17%	66	3.043.425,00
R$ 2.450.000,01	R$ 3.500.000,00	2,31%	45	3.092.512,50
R$ 3.500.000,01	R$ 6.000.000,00	2,45%	29	3.374.875,00
Acima de R$ 6.000.000,00		2,59%	13	2.020.200,00
(A) TOTAL PROJETADO DE ARRECADAÇÃO R$				**38.680.254,25**

NOVAS ALÍQUOTAS PROPOSTAS PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS EM 10.11.2026 E A RENÚNCIA

FAIXA DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS (TERRENOS)		ALÍQUOTA	QTDADE DE IMÓVEIS	VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO
R$ 0.00	R$ 75.000,00	0,70%	4584	1.203.300,00
R$ 75.000,01	R$ 150.000,00	0,75%	7460	6.294.375,00
R$ 150.000,01	R$ 250.000,00	0,85%	3175	5.397.500,00
R$ 250.000,01	R$ 320.000,00	0,95%	657	1.778.827,50
R$ 320.000,01	R$ 410.000,00	1,00%	493	1.799.450,00
R$ 410.000,01	R$ 530.000,00	1,10%	261	1.349.370,00
R$ 530.000,01	R$ 675.000,00	1,20%	138	997.740,00
R$ 675.000,01	R$ 850.000,00	1,35%	97	998.493,75
R$ 850.000,01	R$ 1.100.000,00	1,45%	86	1.215.825,00
R$ 1.100.000,01	R$ 1.400.000,00	1,65%	49	1.010.625,00

R$ 1.400.000,01	R$ 1.800.000,00	1,85%	72	2.131.200,00
R$ 1.800.000,01	R$ 2.450.000,00	2,00%	66	2.805.000,00
R$ 2.450.000,01	R$ 3.500.000,00	2,10%	45	2.811.375,00
R$ 3.500.000,01	R$ 6.000.000,00	2,25%	29	3.099.375,00
Acima de R$ 6.000.000,00		2,35%	13	1.833.000,00
(B) TOTAL PROJETADO DE ARRECADAÇÃO R$				**34.725.456,25**

ANO 2027 - TOTAL ESTIMADO IMPACTO C/ NOVAS ALÍQUOTAS (A) - (B) =	**3.954.798,00**
ANO 2028 - VALOR ESTIMADO IMPACTO C/ INFLAÇÃO PROJETADA DE 4%	**4.112.989,92**
ANO 2029 - VALOR ESTIMADO IMPACTO C/ INFLAÇÃO PROJETADA DE 4%	**4.277.509,52**